



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Pagamento de Benefícios
Coordenação De Pagamentos e Gestão De Benefícios
Divisão De Manutenção De Direitos

OFÍCIO SEI Nº 406/2025/DMAND/CPGB/CGPAG/DIRBEN-INSS

Brasília, 07 de novembro de 2025.

À
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS FERROVIÁRIOS
Av. Presidente Vargas, 1733 - 6º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20210-030
E-mail: aenfer@aenfer.com.br

**Assunto: e-mail datado em 29.10.2025 / Carta C073/2025 de 28/10/2025 - RECLAMAÇÃO -
ACESSO À INFORMAÇÃO - EXTRATO DO IRPF 2024**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.193361/2025-82.

Prezados,

1. Em atenção à correspondência recebida contendo a relação de associados da AENFER com pendência na emissão do comprovante de rendimentos referente ao ano-calendário de 2024, informamos que foram realizadas as devidas consultas nos sistemas internos.
2. Constatamos que todos os beneficiários mencionados apresentavam lançamentos indevidos de valores negativos na folha de pagamento de dezembro de 2024, o que impedia a geração do respectivo documento. Informamos que as correções necessárias foram efetuadas para todos os CPFs indicados.
3. Ressaltamos que, em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, não é possível o fornecimento direto desses documentos por esta via. O comprovante de rendimentos está disponível aos interessados por meio da plataforma **Meu INSS**, acessível com senha pessoal vinculada ao portal **gov.br**: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-imposto-de-renda>)
4. Informamos que, no dia **31/10/2025**, a **Dataprev** realizou a transmissão de todos os arquivos à **Receita Federal**. Dessa forma, os casos que já haviam sido regularizados anteriormente foram devidamente encaminhados para resolução junto à Receita.
5. Já os acertos realizados após essa data deverão aguardar a próxima transmissão de arquivos pela Dataprev, para que possam ser processados e encaminhados adequadamente.
6. Adicionalmente destacamos que havendo necessidade de qualquer ajuste, o beneficiário deverá solicitar imediatamente o protocolo de atendimento "Atualizar Dados do Imposto de Renda" para que seja analisado por um servidor que efetuará os ajustes necessários, resultando, posteriormente, na obtenção do demonstrativo. <https://www.gov.br/pt-br/servicos/atualizar-dados-do-imposto-de-renda>.

Atenciosamente

JOÃO JACKSON CARDOSO DE AGUIAR
Chefe da Divisão de Manutenção de Direitos



Documento assinado eletronicamente por **JOAO JACKSON CARDOSO DE AGUIAR, Chefe de Divisão de Manutenção de Direitos**, em 07/11/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23108341** e o
código CRC **05B0A10A**.

DMAND – SAUS QUADRA 2 BLOCO 0 – Brasília – DF – CEP 70070946.

Telefone: . E-mail: – <http://www.inss.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.193361/2025-82

SEI nº 23108341